



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.971/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **AURINEIDE TEIXEIRA PINHO**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Décima, nº 334, Bairro Liberdade, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 146, Lote 0133, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 000008199, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Décima, 334; Lado direito: com o lote 0150; pelos fundos: com o lote 0313; pelo lado esquerdo: com o lote 0121, em favor de **AURINEIDE TEIXEIRA PINHO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002664/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

08 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
8
Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268